

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA (ZONA RURAL E URBANA) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) - RESULTADO DA SELEÇÃO

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1149623	NÍVIA MARGARIDA DO NASCIMENTO SILVA PESSÔA	1º		62	-	12	50	12/01/1983	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1146167	FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	2º		59	-	9	50	24/07/1978	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1144462	JOSÉ CARLOS SOARES RIBEIRO	3º		59	-	9	50	13/06/1979	SIM	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).A avaliação de cursos de extensão e aperfeiçoamento será aplicável exclusivamente aos cargos de nível médio e técnico (Capítulo 9, item 9.9).
1142858	MARIA JOSÉ DOS SANTOS FILHA	4º		59	-	9	50	12/01/1980	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1165720	MARIA APARECIDA DE SANTANA SILVA	5º		59	-	9	50	16/02/1992	-	Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8).
1148916	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	6º		56	-	6	50	09/05/1971	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1156691	GEMIMA FERREIRA DOS SANTOS PRADO	7º		56	-	6	50	27/04/1985	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1145981	LÍVIA SÂMIA DE LIMA LIRA GOMES	8º		56	-	6	50	19/08/1986	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1145974	FELIPE ALEXANDRE DE LIMA LIRA	9º		56	-	6	50	18/12/1992	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1146567	ANDRÉA SYMONNE SILVA FERREIRA LIMA	10º		53	-	3	50	01/01/1969	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1148339	SUELI TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA	11º		53	-	3	50	15/11/1972	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1153958	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	12º		53	-	3	50	18/05/1974	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1142097	WINDSON BRAINER LEITE	13º		53	-	3	50	12/02/1975	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1154643	RICARDO SANTOS DE AMOPRIM	14º		53	-	3	50	17/11/1976	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1144364	MEIRES CRISTINA DE LIMA SANTOS	15º		53	-	3	50	23/04/1979	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1145600	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	16º		53	-	3	50	08/06/1981	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1154285	CARLOS ANTONIO CORRÊA DE OLIVEIRA	17º		53	-	3	50	04/06/1982	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1149807	JOSIVALDA MARIA DA SILVA RODRIGUES	18º		53	-	3	50	15/03/1983	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1164772	JOSEFA IVANIA DA SILVA	19º		53	-	3	50	22/04/1985	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1148794	CARLA DANIELLE TEIXEIRA ALVES LEMOS	20º		53	-	3	50	06/07/1986	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1156758	IRINEU FERNANDO DA CONCEIÇÃO	21º		53	-	3	50	13/11/1986	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3)./Não serão pontuados os comprovantes de especialização, residência, mestrado e/ou doutorado, nos quais constem pendências para a conclusão do curso como, por exemplo, aquelas relacionadas ao trabalho de conclusão de curso, à dissertação ou à tese não entregue; à disciplina pendente a ser cursada, entre outros (Capítulo 9A, item a).
1161910	GEMERSON BARBOSA DOS SANTOS	22º		53	-	3	50	05/02/1991	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1149937	DAYANA CORREIA DE ALMEIDA	23º		53	-	3	50	18/04/1991	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1158756	DANILO SEVERINO DE AMORIM	24º		53	-	3	50	05/07/1991	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1142597	JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	25°		51	-	6	45	06/06/1997	-	-
1145488	PERICLES GONCALVES DE LIMA	26°		50	-	-	50	28/08/1972	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1148936	LUCAS PORFIRIO DE ANDRADE	27°		50	-	-	50	08/03/1977	SIM	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1156402	ANA MARCIA DO NASCIMENTO SILVA	28°		50	-	-	50	02/04/1977	SIM	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1156595	MARIA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	29°		50	-	-	50	06/12/1977	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1147188	AYLA PÉROLA DE SANTANA SILVA	30°		50	-	-	50	21/12/1982	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1156101	HEITOR GONALVES RITER	31°		50	-	-	50	15/07/1986	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1145917	JOSE LEANDRO GOMES DE ARAUJO	32°		46	-	6	40	24/10/1984	-	Serão aceitos exclusivamente os comprovantes de experiência profissional de áreas diretamente e claramente relacionadas com a função (Capítulo 10, item 10.5). / A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).
1143912	RICARDO JOSE DA SILVA	33°		38	-	8	30	09/01/1964	-	O registro e a declaração de experiência apresentada pelo (a) candidato (a) que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida NÃO será considerada para fins de pontuação (Capítulo 10, item 10.12).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1148194	TATIANE MARIA DOS SANTOS	34°		38	-	3	35	04/02/1991	-	-
1150331	JEFFERSON RICARDO LOPES DA SILVA	35°		33	-	3	30	22/03/1972	-	O edital não prevê pontuação para atuação como voluntário, apenas para contratação formal, com vínculo do tipo CLT, contratado ou concursado./Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8).
1148600	SÍLVIA REJANE TENÓRIO DE OLIVEIRA	36°		31	-	6	25	27/04/1968	-	Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8).
1151474	JAIR CAZELI BRAGA PEREIRA	37°		31	-	6	25	21/01/1984	-	Serão aceitos exclusivamente os comprovantes de experiência profissional de áreas diretamente e claramente relacionadas com a função (Capítulo 10, item 10.5). O comprovante de pós graduação em Gestão escolar não está relacionado com a função.
1148390	DIEGO JOSE DA SILVA CLEMENTINO	38°		25	-	-	25	06/06/1987	-	Não serão pontuados os comprovantes de especialização, residência, mestrado e/ou doutorado, nos quais constem pendências para a conclusão do curso como, por exemplo, aquelas relacionadas ao trabalho de conclusão de curso, à dissertação ou à tese não entregue; à disciplina pendente a ser cursada, entre outros (Capítulo 9A, item a).
1156063	MARTA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	39°		24	-	9	15	01/02/1976	-	Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional (Capítulo 10, item 10.4).
1148046	JOSÉ HILTON DE OLIVEIRA	40°		23	-	3	20	30/10/1978	-	-
1147387	RAFAEL VIEIRA CABRAL	41°		15	-	-	15	02/06/1992	-	A avaliação de cursos de extensão e aperfeiçoamento será aplicável exclusivamente aos cargos de nível médio e técnico (Capítulo 9, item 9.9). / Só serão pontuadas experiências profissionais (Carteira de trabalho, Contrato de trabalho, Certidão de tempo de serviço) de no mínimo período de 6 (seis) meses completos na área do cargo pretendido (Capítulo 10, item 10.6).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1146029	LUÍS EDUARDO DA SILVA	42º		8	-	3	5	02/01/2000	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1145929	SEVERINA JOSEFA DE SANTANA	43º		6	-	6	-	26/05/1979	-	Serão aceitos exclusivamente os comprovantes de experiência profissional de áreas diretamente e claramente relacionadas com a função (Capítulo 10, item 10.5).
1143641	TÚLIO EMANUEL FORTUNATO SILVA	44º		5	-	-	5	07/04/1999	-	Só serão pontuadas experiências profissionais (Carteira de trabalho, Contrato de trabalho, Certidão de tempo de serviço) de no mínimo período de 6 (seis) meses completos na área do cargo pretendido (Capítulo 10, item 10.6).
1159992	ADRIANA MARIA DE SANTANA	45º		3	-	3	-	30/07/1975	-	Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8).
1156006	ROMILDO LOPES DE LIMA	-	ELIM	-	-	-	-	10/01/1964	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1145279	ADAURY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	-	ELIM	-	-	-	-	17/02/1967	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1145253	AMADEU SEVERINO DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	16/12/1967	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1152493	ROSA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	-	ELIM	-	-	-	-	26/04/1969	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1149136	ANA MARIA BATISTA DE LIMA	-	ELIM	-	-	-	-	03/10/1973	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1155933	ROBSON CARDOSO DE BRITO	-	ELIM	-	-	-	-	08/05/1974	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1155153	ANA PATRICIA CAMPOS DE LIMA	-	ELIM	-	-	-	-	06/04/1978	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1155314	EDERVAL FARIAS DA FONSECA	-	ELIM	-	-	-	-	25/04/1979	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1141988	RICARDO TEIXEIRA BARBOSA	-	ELIM	-	-	-	-	09/10/1979	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1148963	EDUARDO DE ARAUJO LEMMOS	-	ELIM	-	-	-	-	07/01/1980	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1143752	CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE VIEIRA	-	ELIM	-	-	-	-	03/11/1980	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1151049	VANESSA DE MORAIS VASCONCELOS	-	ELIM	-	-	-	-	21/01/1982	-	O candidato não apresentou documentação passível de pontuação.
1147485	MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	25/05/1983	-	Para a avaliação de títulos, o diploma ou o certificado de conclusão de curso deverá ser acompanhado de histórico escolar, todos nítidos, legíveis e completos (Capítulo 9, item 9.1). Serão aceitos exclusivamente os comprovantes de experiência profissional de áreas diretamente e claramente relacionadas com a função (Capítulo 10, item 10.5).
1150563	VANESSA HENRIQUE DE SOUZA	-	ELIM	-	-	-	-	07/04/1989	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1149639	BRENO HIGOR RODRIGUES VILAR	-	ELIM	-	-	-	-	04/01/1990	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1160998	JOICY RAIANNY DE SANTANA SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	09/03/1992	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1144889	JEANDSON MOURA DOS SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	26/11/1994	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1145126	GEISA ALVES DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	20/12/1995	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1144265	HELTON DANILO ROCHA DOS SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	28/08/1996	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1143281	SUANE RAYANNE DA SILVA ANDRADRE	-	ELIM	-	-	-	-	25/10/1996	-	Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8).
1145017	RAYANNE DA SILVA LIMA	-	ELIM	-	-	-	-	30/08/1997	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)

Coluna	Legenda
INSC	Número de inscrição
NOME	Nome do (a) candidato (a)
CLASS	Classificação
OBS	Observações
GERAL	Nota geral
60 A.	Candidato (a) com idade maior que 60 anos
C. ESP	Pontuação em conhecimentos específicos
C. GER.	Pontuação em conhecimentos gerais
NASC.	Data de nascimento
JUR.	Já exerceu função de jurado
PCD	Pessoa com deficiência

Dado	Quantidade
CANDIDATOS (AS)	66
ELIMINADOS (AS)	21